

PORTARIA Nº 388, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015246/2010-03,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica MAXIMUS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 10.674.583/0011-61, situada no Município de Jaraguá do Sul – SC, na Rua Emmerich Ruysam, 55 - Vila Nova, CEP 89.259-350, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Jaraguá do Sul e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros, Luis Alves, São João do Itaperiú, Balneário Piçarras, Penha, Itapema, Bombinhas, Canelinhas e Porto Belo no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA